



PORTARIAS

PORTARIA Nº 614/2022 CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018;

Considerando que a servidora abaixo relacionada, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 10 de novembro de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Alice Ribeiro de Sousa	Assessor Jurídico	H	11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria nº 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.

Câmara Municipal, 21 de novembro de 2022.

GLAUCIA GALANTE BUISSA
(Glauca da Saúde)
1ª Vice-Presidente

PORTARIA Nº 615/2022 CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.

A 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos art. 11 e 27 § 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 18 de novembro 2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão por Mérito Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Alice Ribeiro de Sousa	Assessor Jurídico	H	12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 13, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 21 de novembro de 2022.

GLAUCIA GALANTE BUISSA
(Glauca da Saúde)
1ª Vice-Presidente

PORTARIA 616/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

A 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 22 de novembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Sérgio Tulio Felix Simões Filho:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Larysse Vieira Sales.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de novembro de 2022.

GLAUCIA GALANTE BUISSA
(Glauca da Saúde)
1ª Vice-Presidente

PORTARIA 617/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

A 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 22 de novembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Fabrcia Silva Tibiriçá.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 22 de novembro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Fabrcia Silva Tibiriçá.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de novembro de 2022.

GLAUCIA GALANTE BUISSA
(Glauca da Saúde)
1ª Vice-Presidente

PORTARIA 618/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

A 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 23 de novembro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Frank Jesus de Resende.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de novembro de 2022.

GLAUCIA GALANTE BUISSA
(Glauca da Saúde)
1ª Vice-Presidente



DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1072/22
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A
RENATO MACHADO DE REZENDE.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o 2º Vice-Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia a RENATO MACHADO DE REZENDE.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 22 de novembro de 2022.

SARGENTO EDNALDO

2º Vice Presidente

LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: CARRIJO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1073/22
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A
CARLOS EURIPEDES DUARTE VILELA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o 2º Vice-Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. Carlos Euripedes Duarte Vilela.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 22 de novembro de 2022.

SARGENTO EDNALDO

2º Vice Presidente

LEANDRO NEVES

1º Secretário

Autoria do Projeto: LEANDRO NEVES

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e a sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022, Processo nº 051/2022 - Preferencialmente para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP. Em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis de forma parcelada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, visando o abastecimento de veículos e gerador elétrico, de acordo com os critérios, condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O julgamento adotado será o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, conforme consta no Anexo I - Termo de Referência.

DATA: Segunda - Feira, 05 de dezembro de 2022.

HORÁRIO: 08:30 Horas (Horário de Brasília/DF).

SITE: www.comprasnet.gov.br

Endereço: todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica - CEP 38.408-144 - Uberlândia - Minas Gerais.

Informações e obtenção do Edital:

- Sítio eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link Transparência;
- E-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br;
- Departamento de Licitações e Compras, Sala 45, 1º Piso;
- Telefones (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137.

Uberlândia, 22 de novembro de 2022

Andrea Alves - Pregoeira



**NÃO DÊ ESPAÇO A ELE!
PREVENIR É NOSSA
RESPONSABILIDADE!**



**CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA**
A voz do povo é lei.

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3318, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br